



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.686, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Amplia por mais 03 (três) meses o aluguel social que trata a Lei n° 1.634, de 29 de janeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor Raimundo Paulino da Silva, CPF 063.391.486-03, aluguel social no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, por mais três meses, sendo contados a partir de outubro do corrente ano.

Art. 2° - A despesa decorrente do cumprimento desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação e terá seus efeitos aplicados a partir do dia 12 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 06 de outubro de 2021.


FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

